



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e nas práticas emanadas pela Lei das Sociedades por Ações - 11.638/2007 e demais normas complementares. Sendo que a adoção das novas práticas contábeis em convergência com as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros, não foi integralmente contemplada.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) **Caixa e Equivalente de Caixa** - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que poderão ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de valores.
- b) **Regime de Escrituração** - Por tratar-se de uma S/A - Sociedade Anônima, o regime para registro das mutações ocorridas no exercício é o de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

TERMO PÚBLICO
Nº 02/2017/100434/2018
DATA 26/12/2018 PÁG. 493
Rubrica: 5095101-2

22



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

c) Contas a Receber - IPTU - Representada pela dívida da ACEGRI - Associação Comercial dos Usuários da Ceasa-RJ, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Em conformidade com o acordo judicial homologado em juízo, entre CEASA-RJ X ACEGRI, em 29/04/1998.

Com o advento da Lei 5.546/2012 que instituiu o PPI Carioca, a Acegri aderiu ao parcelamento da dívida junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e tais valores vem sendo pagos mensalmente e comprovados junto a Empresa. O valor de R\$ 16.054.862,15 (dezesseis milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) referente ao período de janeiro/2016 a dezembro/2017, embora quitado junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ainda não foi baixado, contabilmente, devido o Sistema Sifaferio, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, não oferecer evento que possa ser utilizado visando a baixa contábil das parcelas quitadas.

d) Permissionários - Estão contabilizados pelo valor da contraprestação a ser recebida, oriunda dos TPRUS - Termo de Permissão Remunerada de Uso, e são registradas em conformidade com o regime contábil de competência, deduzidos da Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. Levou-se em consideração o histórico e o risco envolvido em cada operação.

Deixamos de contabilizar o valor de R\$ 1.661.210,16 (Hum milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos), em seus valores originais, alusivo a cessão da área utilizada pelo Detran-RJ localizada na Av. Brasil nº 19.001 - Pátio da Administração - Irajá - Rio de Janeiro, referente ao período de agosto/2016 a dezembro/2017, apesar de lançados no Sistema de Faturamento da Empresa, por tratar-se de Receita Corrente Intraorçamentária, regida através da Nota Técnica Sunot/CGE nº 005/2016, que veio disciplinar procedimentos dos registros contábeis das receitas

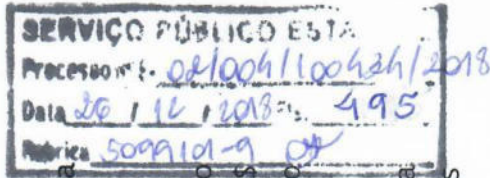
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-02/004/100434/2018
26/12/2019
5099101-9

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

e despesas intraorçamentárias no Sistema Siaferio. As tratativas do processo administrativo E-06/002/318/2016 visam regularizar a questão.



e) **Tributos a Recuperar** – Os valores relativos a IR – Imposto de Renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicação financeira e tais valores estão representados pelo valor do crédito original.

f) **Bloqueios Bancários** – Estão classificados de forma analítica e representam valores bloqueados pelo juízo, a fim de garantir as indenizações dos processos de reclamações trabalhistas no montante de R\$ 6.461.533,08 (seis milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitocentos e cinquenta centavos).

Registra-se ainda que o Setor de Contabilidade Analítica da Empresa está aguardando pronunciamento da Assessoria Jurídica da Empresa e Liberação de dotação orçamentária visando à baixa contábil dos processos já encerrados.

g) **Depósito Junto ao Tesouro Estadual** – São valores recebidos oriundos de TPRUs e transferidos para a conta do Tesouro Estadual para cobrir as diversas obrigações mensais da Empresa, e, tais obrigações somente são quitadas após autorização da Direx – Diretoria Executiva. Consta ainda nesta conta, valores recebidos dos permissionários a título de Caução, e que estão registrados na FR – Fonte de Recursos – 081, visando cobrir possíveis débitos em caso de rescisão contratual do TPRU – Termo de Permissão Remunerada de Uso.

h) **Almoxarifado** – Os estoques em almoxarifado estão compostos por materiais que serão utilizados para consumo diário na Empresa e estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o valor de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perdas nos estoques é constituída com base em estimativa e considerando dados históricos da Administração.

| DESCRIÇÃO DA CONTA | 2017 | 2016 |
|--|-------------------|-------------------|
| Artigos e Utensílios em Geral | 5.523,95 | 1.975,32 |
| Artigos para Limpeza, Higiene e Toalete | 4.847,83 | 7.893,33 |
| Artigos de Costura, Couro, Uniformes | - | 72,00 |
| Artigos em Geral e Impressos para Expediente | 18.531,68 | 41.308,96 |
| Material Cirúrgico, de Laboratório e Enferm | 2.505,28 | 4.428,68 |
| Material de Informática | 27.434,43 | 58.369,24 |
| Material para Conservação e Manutenção | 13.575,60 | 17.259,78 |
| Produtos Alimentícios | 8.906,50 | 16.486,03 |
| Material para Manutenção de Veículos | 9.267,39 | 10.163,47 |
| Produtos Semi-Acabados e Embalagens | 98.700,00 | 130.200,00 |
| TOTAL | 189.292,66 | 288.156,81 |

CO PUBLICO ESTADUAL
Nº 02/004/100434/2018
26/12/2018
Rubrica 5099101-9

i) Despesas a Apropriar - Representadas principalmente por despesas com seguros dos veículos, no valor de R\$ 8.158,02 (oito mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos) onde apresentam cobertura contra riscos de incêndio, colisão e roubo, assegurados pelo valor de mercado em caso de sinistro, e tais

4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

seguros, são inerentes às operações da Empresa, estando registradas no Ativo Circulante, sendo apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência.

j) Diversos Responsáveis – Estão classificados de forma analítica, em conformidade com a orientação da ASCOI – Assessoria de Controle Interno e representam responsabilidades de ex-diretores. Tais valores somente serão baixados após apreciação e pronunciamento do TCERJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

k) Depósito Judicial – Estão classificados no ativo não circulante – realizável a longo prazo, de forma analítica e representam valores depositados em juízo, alusivos a processos de reclamações judiciais em andamento, a saber:

| NOMENCLATURA | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | TOTAL |
|-------------------|--------------------------|--------------|
| Depósito Judicial | 148.548,86 | 148.548,86 |
| Depósito Recursal | 1.596.752,95 | 1.596.752,95 |

l) Investimentos – A reclassificação dos Pavilhões, anteriormente contabilizados no Ativo Imobilizado, ocorreu, por ser a fonte geradora de receitas da empresa, atendendo, assim, as normas de convergência internacionais.

A Empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-02/008/100431/2016
Data 26/12/2018 Fls. 497
Rubrica 5099101-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

m) Imobilizado – Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas pela legislação fiscal, embora não haja expectativa na perda da realização desses ativos, não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação.

No exercício de 2013 houve a reclassificação dos saldos contábeis, referente aos pavilhões da Empresa que estavam contabilizados no grupo Imobilizado para o grupo de Investimento. Os registros contábeis foram ocasionados para atendimento à legislação vigente e orientação do Conselho Fiscal.

Porém, com a reclassificação contábil dos pavilhões, a depreciação acumulada não acompanhou tais registros, gerando assim reflexos no grupo imobilizado, deixando-o representado de forma negativa.

Neste exercício, foi procedida a regularização contábil da depreciação acumulada dos pavilhões corrigindo a distorção que o grupo imobilizado representava, não gerando base de cálculo para o IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

| CONTA CONTÁBIL | SALDO INICIAL | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| INVESTIMENTOS | 20.001.331,80 | - | 18.429.562,07 | 1.571.769,73 |
| EDIFÍCIOS | 19.699.671,88 | - | - | 19.699.671,88 |
| DEPREC ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | - | - | (18.429.562,07) | (18.429.562,07) |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 301.659,92 | - | - | 301.659,92 |
| IMOBILIZADO | (8.995.359,07) | 18.757.968,48 | (777.615,75) | 8.984.993,66 |
| BENS MÓVEIS | 2.265.174,45 | 240.300,37 | (123.423,03) | 2.382.051,79 |
| DEPREC ACUMULADA BENS MÓVEIS | (1.847.753,89) | 88.106,04 | (84.235,95) | (1.843.883,80) |
| BENS IMÓVEIS | 11.388.505,16 | - | - | 11.388.505,16 |
| DEPREC ACUMULADA BENS IMÓVEIS | (20.801.284,79) | 18.429.562,07 | (569.956,77) | (2.941.679,49) |

SERVIÇO PÚBLICO
PROCESO Nº: 02/004/100424/2018
Data 26.12.2018
5099101-9
498
AJUAL

4



NOTA 03 - PASSIVO CIRCULANTE - As contas do Balanço Patrimonial da Ceasa-RJ, que compõe o Passivo Circulante, foram transcritas do Balancete encerrado em 31/12/2017, a fim de representar uma uniformização dos entendimentos e interpretações contábeis e gerar um grau de revelação suficiente para a compreensão da situação patrimonial da Entidade.

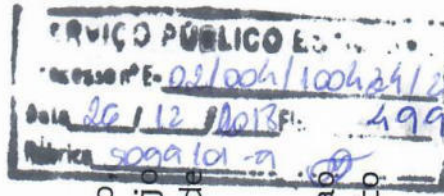
NOTA 04 - FORNECEDORES E CREDITORES - A conta fornecedores, está representada por bens ou serviços que foram adquiridos durante o exercício, sendo classificadas como Passivo Circulante, se a operação envolver e o pagamento forem devidos no período de até 01 (um) ano.

NOTA 05 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Está representado por valores do FGTS - Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço e INSS Empregador referente ao mês de dezembro/2017.

NOTA 06 - CONSIGNAÇÕES - Neste grupo estão contabilizadas as retenções de ISS - Imposto sobre serviço IR - Imposto de Renda e INSS sobre serviços prestados a Ceasa-RJ por terceiros cujo recolhimento ocorrerá no mês seguinte, juntamente com o INSS Empregado e o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, oriundos das retenções ocorridas em folha de pagamento.

NOTA 07 - SENTENÇAS JUDICIAIS - Os valores apresentados nesta conta referem-se a parcelamento, junto ao TRT - Tribunal Regional do Trabalho, como também de execuções de sentenças, cujo cumprimento dar-se-a no exercício seguinte.

NOTA 08 - IPTU ÁREA OPERACIONAL - Foi contabilizado o IPTU da área operacional - Unidade I - Grande Rio e Unidade de São Gonçalo, dos exercícios de 1998 a 2011, no valor de R\$ 45.371.839,95 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

cinco centavos). Tal obrigação está registrada no Passivo Circulante na conta contábil 214219201 - OBRIGAÇÕES FISCAIS. Como contrapartida, lançados no Ativo Circulante - conta contábil 113810111 - TAXAS E MULTAS A RECEBER, a fim de representar a equação contábil e registrar o direito da CEASA-RJ, face o acordo judicial com a ACEGRI - Associação Comercial dos Produtores Usuários da Ceasa Grande Rio.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Lei 5.546 de 27 de dezembro de 2012 instituiu o PPI Carioca - Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários, onde a Acegri e Ceasa-RJ requereram o parcelamento da dívida de IPTU da área operacional, referente ao período de 1998 a 2011, que será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas e tais valores vem sendo honrados mensalmente por aquela Associação, restando 30 (trinta) parcelas.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº F-021004/100434/2013
Data 16/12/2018
Folha 500

| EXERCÍCIO | FAVORECIDO | VALOR |
|-----------|--|--------------|
| 2000 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 880.841,12 |
| 2001 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 4.051.586,71 |
| 2002 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 3.662.797,40 |
| 2003 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 6.842.446,90 |
| 2004 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 4.171.747,13 |

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 2005 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 3.859.827,06 |
| 2006 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 3.547.821,24 |
| 2007 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 3.250.369,24 |
| 2008 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 2.937.081,99 |
| 2009 | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro | 2.494.832,40 |
| TOTAL | | 35.699.351,19 |

NOTA 09

- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - a Empresa aderiu ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários para com a RFB - Receita Federal do Brasil e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Lei 11.941/2009. Tais débitos estão classificados no Passivo Circulante e referem-se a Cofins/Pasep/CSSL/IRRF/IRPJ/INSS Empregado e Empregador. As parcelas mensais estão corrigidas pela Taxa Selic e vem sendo pagas de acordo com o prazo previsto em lei, e no exercício/2017 representou o total de R\$ 937.381,56 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

| VALOR DA DÍVIDA | TOTAL PAGO | VALOR A PAGAR |
|-----------------|------------|---------------|
| 3.099.678,82 | 937.381,56 | 2.162.297,26 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Processo nº E-021004/100424/2018
Data 26/12/2018
5099101/2018

(Handwritten signatures and marks)



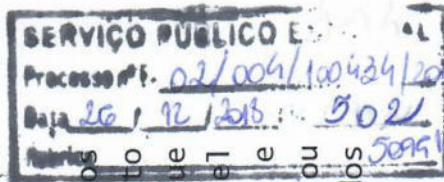
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Nesta conta estão classificados ainda, os valores de IPTU, NOTA 4, salário educação e FGTS no importe de R\$ 244.203,42 (Duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 39.176.402,11 (Trinta e nove milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e onze centavos).

NOTA 10 - CREDORES POR CAUÇÃO - A empresa tem a responsabilidade pela guarda de valores recebidos de permissionários e que montam em R\$ 6.023.894,79 (seis milhões vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e estão classificados na conta de Depósitos de Diversas Origens e Credores por Caução, a fim de cobrir possíveis débitos em caso de rescisão contratual do TPRU - Termo de Permissão Remunerada de Uso.

NOTA 11 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - A Empresa é parte em ações judiciais perante vários tribunais, envolvendo processos da área trabalhista e cível. A Empresa possui Departamento Jurídico próprio e a maior demanda tem a sua origem relacionada a causas trabalhistas que envolvem responsabilidades contingentes e está provisionada no Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo. O provisionamento foi constituído, baseado na opinião dos Assessores Jurídicos e da Administração, onde foi considerado o provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma possível saída de recursos financeiros ou quando os montantes envolvidos poderiam ser mensurados com suficiente segurança.

Com base na metodologia da média móvel calculada, levou-se em consideração as perdas efetivas dos últimos doze meses e a quantidade de processos encerrados a favor dos autores para o mesmo período, e o Departamento Jurídico opinou em estimar o valor de R\$ 5.371.610,99 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e dez reais e nove centavos), em conformidade



5095
4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

com as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados da Empresa, por entenderem ser suficiente para o exercício.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, quando aplicável, conclusões adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Para os processos da área cível, nenhuma provisão foi constituída, em razão de que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem contabilização para este tipo de demanda.

NOTA 12 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - As despesas com o IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculadas de acordo com as bases legais tributárias contidas no Decreto n° 3.000 de 26/03/99. As alíquotas utilizadas foram 9% para a CSLL e 15% para as IRPJ acrescidas do Adicional de 10% nos casos de excesso do limite mensal.

NOTA 13 - ADIANTAMENTO DE ACIONISTA PARA AUMENTO DE CAPITAL → Está representado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da Companhia é de R\$ 33.788.930,85 (Trinta e três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) constituído de 3.348.900 ações ordinárias, sem valor nominal e está constituído da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 02/004/100434/2018
Data 26/12/2018 Fls. 503
Rubrica 5099101-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

| COMPOSIÇÃO | 2017 | 2016 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Governo do Estado do Rio de Janeiro | 33.778.186,27 | 33.778.186,27 |
| Acionistas Minoritários | 10.744,58 | 10.744,58 |
| TOTAL | 33.788.930,85 | 33.788.930,85 |

106

NOTA 15 - RECEITA OPERACIONAL - Com o advento da Lei 6.482, de 02 de julho de 2013, que veio regulamentar o funcionamento e organização da Ceasa-RJ, em especial o previsto no seu artigo 31, que assegura a emissão de TPRU aos ocupantes das áreas permanentes que tenham sido identificados pelo recadastramento promovido pela direção da Empresa, e ainda concedeu um prazo de 15 (quinze) anos aos permissionários prorrogáveis por igual período, juntamente com a implantação do Setor de Cobrança, a Diretoria Executiva, vem conseguindo resultados importantes para o crescimento da receita operacional da Ceasa-RJ.

Conta ainda, com outras filiais localizadas em Paty do Alferes, Friburgo, São José de Ubá e Colubandê, visando facilitar a comercialização de hortifrutigranjeiros nas regiões ora mencionadas.

NOTA 16- INCONSISTÊNCIAS E REGISTROS - O Balanço Geral foi levantado com base nos dados registrados no sistema, durante todo o exercício.

SERVIÇO PÚBLICO
Processo nº: 02/004/100424/2013
Data: 26/12/2013
Folha: 509



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Ao final do exercício de 2017, todas as equações contábeis concebidas para assinalar inconsistências contábeis foram alvo de verificação e correção, quando então, houve a autorização para o encerramento do Balanço do Exercício, através da Contadoria Geral do Estado.

NOTA 17 – OUTRAS INFORMAÇÕES – A sede da Empresa está localizada na Avenida Brasil nº 19.001 – Irajá – Rio de Janeiro, onde conta com diversos pavilhões para comercialização de hortifrutigranjeiros de todo o Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 18 – NOTAS EXPLICATIVAS – São partes integrantes das Demonstrações Financeiras que foram encerradas em 31/12/2017 e referem-se ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 das operações realizadas pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2017.

AGUINALDO BALON
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 130.129.188-92

JOSÉ DE SOUSA E SILVA
DIRETOR DE ORÇ. E FINANÇAS
CPF 095.703.577-20

HENAR WASHINGTON DE ALMEIDA
DIRETOR TÉCNICO
CPF 015.631.177-11

ROGÉRIO BERRUEZO
DIRETOR OPERAC. GESTÃO UNID. ABAST. ARMAZENAMENTO
CPF 241.170.997-87

MIRIAN MÓS BLOIS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 093.553.278-11

VENILTON NANTES DE FARIAS
CONTADOR
CPF 444.986.327-53
CRC-RJ 086701/0

SERVICO PÚBLICO
Processo nº E-02/004/100434/2017
Data 26/12/2018
Rubrica 5099 101-9